Edital ICMC/USP- 001/2016

Edital de Abertura de Inscrições para o Preenchimento de 01 (uma) Vaga para a Função de Estagiário para o ICMC-USP e preenchimento de outras vagas que surgirem durante a vigência deste Edital, cujo interesse recaia sobre alunos do(s) mesmo(s) curso(s) de graduação relacionados no item 1.2 do presente Edital.

A Diretoria do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da USP torna pública a abertura de processo seletivo para preenchimento de 01(uma) vaga para a função de estagiário junto ao Departamento de Sistemas de Computação do ICMC-USP com a finalidade específica de complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas, nos termos da Lei 11.788/2008.

1. Das Inscrições

1.1. As inscrições estarão abertas no período de 28.01.2016 a 15.02.2016 sendo realizadas exclusivamente pela internet no sítio: icmc.usp.br/e/4968b

1.2. Poderão candidatar-se ao estágio os alunos matriculados nos cursos de graduação de Sistemas de Informação, Engenharia de Computação, Análise de Sistemas ou Ciência da Computação que tenham completado o 5º semestre do respectivo curso**.**

1.3. Para os cursos de graduação existentes no Campus USP de São Carlos será obedecido o disposto no Ofício Circular do Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação 013/2007 sendo, prioritariamente, convocados os alunos matriculados nestes cursos.

2. Os candidatos deverão ter conhecimentos em Banco de Dados, Programção para Web, HTML, CCSS, Javascript, Programação em PhP, CMS Drupal e Engenharia de Software**.**

3. O estagiário selecionado será remunerado mediante bolsa de complementação educacional, cujo valor será de R$ 682,49**,** além de auxílio transporte, em jornada de atividade em estágio de 20 (vinte) horas semanais, sem vínculo empregatício com o ICMC-USP.

3.1 A existência de outras vagas para a função de estágio, inclusive em jornada de atividade de estágio de 30 (trinta) horas semanais, do(s) mesmo(s) curso(s) de graduação indicados no item 1.2 serão preenchidas conforme itens 1.3 e 6.4 deste Edital, durante a sua vigência.

4. O estágio terá a duração prevista de 12 (doze) meses**,** podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 anos, excepcionalmente, por termo de aditamento. As partes poderão denunciar o fim do Termo de Compromisso a qualquer momento, mediante comunicação expressa encaminhada com 30 (trinta) dias de antecedência. A colação de grau e outras formas de interrupção do curso de graduação também implicarão o fim do estágio.

5. Do processo Seletivo

5.1 O processo seletivo será composto das seguintes fases:

1ª Prova Objetiva de Múltipla Escolha (P1) (eliminatória e classificatória), com 25 questões objetivas valendo 04 pontos cada uma, cujo conteúdo abrangerá os tópicos do item 2.

2ª Avaliação do rendimento acadêmico e trajetória profissional do candidato (P2) (classificatória)

5.2 As fases do processo seletivo descritas no item 5.1 serão realizadas em data, horário e local a serem divulgados oportunamente no site www.icmc.usp.br, link Oportunidades.

5.3 O candidato deverá apresentar na data, horário e local indicado para realização da avaliação do rendimento acadêmico e trajetória profissional do candidato, histórico escolar completo, Curriculum Vitae e outros documentos que julgar necessários para comprovação de sua trajetória profissional.

5.4 Cada fase do processo seletivo será avaliada na escala de 0 a 10 pontos cada e terá os seguintes pesos na nota final de classificação: Prova objetiva de múltipla escolha (P1) terá peso de 60% e a avaliação do rendimento acadêmico e da trajetória profissional do canditado (P2) terá peso de 40%.

5.5. Para as eventuais questões de língua portuguesa na Prova P1 deverá ser seguido o novo Acordo Ortográfico Brasileiro, em relação à acentuação gráfica e ortografia.

5.6. As provas ficarão disponíveis para consulta do candidato no Serviço de Pessoal e Expediente do ICMC, situado na Avenida Trabalhador São-carlense, 400 – campus USP – São Carlos-SP, das 9h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

5.7.O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar pedido de revisão de nota a partir do dia seguinte ao da divulgação do resultado de cada prova eliminatória e do resultado final/classificação no site do ICMC.

5.8. O candidato deverá dirigir o pedido de revisão de nota à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e entregá-lo pessoalmente ou através de portador no Serviço de Pessoal e Expediente do ICMC, das 9h00 às 11h30min e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

6. Da Classificação

6.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 na Prova Objetiva de Múltipla Escolha**.**

6.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada fase eliminatória do processo serão considerados habilitados, sendo convocados para a próxima fase de avaliação ou classificados no presente processo seletivo.

6.3. O candidato que não realizar uma das fases do processo seletivo será considerado desclassificado.

6.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final (NF), sendo publicada no site www.icmc.usp.br – Link Oportunidades, a lista dos candidatos classificados resultante da aplicação da seguinte fórmula: NF = (P1 x 0,60) + (P2 x 0,40)

6.5. Caso haja aprovação de alunos externos à USP, serão geradas duas listas classificatórias: a primeira, e prioritária, será a lista de classificação de alunos dos cursos de graduação existentes no Campus USP de São Carlos e a segunda, a lista de classificação de alunos externos à USP.

6.6. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito por meio dos seguintes critérios:

1º. Maior nota na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (P1)

2º. Maior nota na Avaliação de Rendimento Acadêmico e Trajetória Profissional (P2)

3º. O candidato com maior idade.

7. Da Contratação

7.1. O candidato classificado será convocado para a contratação mediante contato via e-mail pelo Serviço de Pessoal e Expediente do ICMC.

7.2. Para a contratação, o candidato classificado conforme item 6, deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte ao envio do e-mail de convocação, os documentos listados abaixo, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

- comprovante de matrícula no curso de graduação exigido no item 1.2, reconhecido pelo MEC,
- histórico escolar;
- cédula de identidade,
- cadastro de pessoa física,
- título de eleitor,
- comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral
- comprovação junto ao Serviço Militar, no caso de sexo masculino,
- comprovante de residência e
- número de conta bancária junto ao Banco do Brasil.

7.3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no item 1.2 implicará em sua exclusão do processo seletivo.

7.4. A contratação de aluno externo à USP fica condicionada à existência de convênio entre a Universidade de origem do candidato e a USP.

7.5. A contratação do candidato somente poderá ser efetivada mediante apresentação de Parecer de Mérito Acadêmico favorável.

8. Da Validade

8.1. O presente processo seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de Homologação do resultado pelo Diretor do ICMC, podendo ser prorrogado por igual período.

9. Disposições Finais

9.1. O estagiário deverá elaborar relatórios das atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo para consideração do Diretor do ICMC.

9.2. Mediante o relatório apresentado pelo estagiário o supervisor do estágio elaborará relatórios periódicos de desempenho, cientificando o supervisor da instituição de ensino e o estagiário.

9.3. O supervisor responsável pelo estágio poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do estagiário, mediante justificativa que deverá ser apreciada pelo Diretor do ICMC.